

DECRETO N.º 1.842/2003

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 785/2002, de 18 de dezembro de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura
012.361.0106.2023 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
3000000000-00 - Despesas Correntes
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes
3390000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 2.800,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.03 – Departamento de Cultura
013.391.0122.2033 – Museus, Bibliotecas e Centros Culturais
3000000000-00 - Despesas Correntes
3100000000-00 - Pessoal e Encargos Sociais
3190000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 900,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – Fundo Municipal de Saúde
010.301.0077.2040 – Agentes Comunitários de Saúde
3000000000-00 - Despesas Correntes
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes
3390000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 1.500,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – Fundo Municipal de Saúde
010.302.0080.2042 – Ação Assit.Imediata, Preventiva a Carentes
3000000000-00 - Despesas Correntes
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes
3390000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 1.200,00

07.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.04 – Departamento de Serviços Urbanos	
015.452.0140.2057 – Manutenção Serviços de Limpeza Pública	
3000000000-00 - Despesas Correntes	
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes	
3390000000-00 - Aplicações Diretas	R\$ 5.100,00
Total da Suplementação.....	R\$ 11.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura	
012.365.0111.2026 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	
4000000000-00 - Despesas de Capital	
4400000000-00 - Investimentos	
4490000000-00 - Aplicações Diretas	R\$ 1.500,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.02 – Departamento de Apoio ao Estudante	
012.361.0106.2031 – Manutenção Laboratório Informática-Ens.Fundamental	
4000000000-00 - Despesas de Capital	
4400000000-00 - Investimentos	
4490000000-00 - Aplicações Diretas	R\$ 1.300,00

08.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
08.04 – Departamento de Fomento a Indústria e Comércio	
022.661.0177.2074 – Realização de Exposições, Feiras e Festas	
3000000000-00 - Despesas Correntes	
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes	
3390000000-00 - Aplicações Diretas	R\$ 2.700,00

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL	
09.01 – Gabinete da Secretaria de Esportes e Ação Social	
027.813.0201.2082 – Desenvolvimento de Atividades de Lazer	
3000000000-00 - Despesas Correntes	
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes	
3390000000-00 - Aplicações Diretas	R\$ 6.000,00

Total da Redução	R\$ 11.500,00
-------------------------------	----------------------

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 27 de novembro de 2003.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Secretário Municipal de Finanças